



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Visto

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SOBRE CONTRATO 08/2024, ORIGINADO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 336/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANANÁS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82 E A EMPRESA P H P LEAL P.H.P LEAL "P.H MEDICAL:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 11.246.570/0001-82, com sede na Avenida Betel, Nº 334, Centro, CEP: 77890-000, Ananás – TO através do (a) gestor (a) senhor (a), JULIANO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF: 818.021.101-00, e RG 3762 CFA TO, residente e domiciliado na cidade de Ananás Tocantins.

CONTRATADO: CONTRATADO(A): P H P LEAL P.H.P LEAL "P.H MEDICAL", inscrita no CNPJ nº 53.266.203/0001-90, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 208, Centro, Ananás - TO, Estado do Tocantins, através de seu representante legal Sr. **PEDRO HENRIQUE PARENTE LEAL**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 062.498.701-99. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, ficou ajustado o presente Termo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo sobre para primeiro termo aditivo para continuar para continuar Contratação de empresa especializada na área médica que tenha em seu quadro profissional com registros no CRM, para prestar os serviços de plantões médicos de urgência e emergência de 24 (vinte quatro) horas, no Hospital de Pequeno Porte (HPP) de Ananás – TO, a qual atenderá a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins no exercício de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ -

ITEM	DIA DA SEMANA	QUANT. PLANTÕES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Quinta Feira: 28	01	Março/2024 Prestar serviços de plantões de 24 (vinte e quatro) horas junto ao Hospital Nossa Senhora Aparecida	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Visto

			de Ananás, iniciando as 07h00m e encerrando as 07h00m do dia seguinte		
45	Quinta Feira: 26	01	Setembro/2024 Prestar serviços de plantões de 24 (vinte e quatro) horas junto ao Hospital Nossa Senhora Aparecida de Ananás, iniciando as 07h00m e encerrando as 07h00m do dia seguinte	R\$: 2.000,00	R\$ 2.000,00
48	Quinta Feira: 26	01	Dezembro/2024 Prestar serviços de plantões de 24 (vinte e quatro) horas junto ao Hospital Nossa Senhora Aparecida de Ananás, iniciando as 07h00m e encerrando as 07h00m do dia seguinte	R\$:2.000,00	R\$ 2.000,00

ITEM	DIA DA SEMANA	QUANT. PLANTÕES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REEQUILIBRIO DE VALOR SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Plantões de 24 (vinte e quatro) horas junto ao Hospital Nossa Senhora Aparecida de Ananás, iniciando as 07h00m e encerrando as 07h00m do dia seguinte.				10	R\$:297,88	2.978,80
VALOR TOTAL						



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Visto

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 – O presente contrato terá vigência início em 18/03/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento, será efetuado a cada 30 (trinta) dias, mediante a expedição da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

4.2 Conforme apresentação de nota fiscal, através de transferência bancaria para conta do Contratado. Mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ordem (ns) de serviço expedido pela Autoridade Competente;
- b) nota (s) fiscal (is) correspondente á(s) ordem(ns) de serviço, atestada(s) e liquidadas;
- c) prova de regularidade junto as fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS;
- d) Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, A prefeitura Municipal de Ananás efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas;
- e) O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências.

4.3 – Responsável pela a fiscalização dos contratos e ata de registro do Fundo Municipal de Saúde, O senhor GABRIEL TORRES LIMA, CPF: 042.643.501-07, nomeado através da portaria 397/2022 iras acompanha a execução dos contratos e atas vinculadas ao Fundo de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

5.1- As despesas decorrentes deste Correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO
13	18	10.122.0052.2.051	3.3.90.39	00207 00206	1.500.1002.0000 0	FUS
13	18	10.302.1327.2.319	3.3.90.39	00289 00288	1.500.1002.0000 0 1.600.0000.0000 0	MAC

CLÁUSULA SEXTA – FORO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Visto

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o foro da comarca de Ananás, Estado do Tocantins, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

6.2 - E, por assim se acharem, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

ANANÁS TOCANTINS AOS 18 de março de 2024.

JULIANO RIBEIRO DE
SOUZA:8180211010
0

Assinado de forma digital
por JULIANO RIBEIRO DE
SOUZA:81802110100
Dados: 2024.03.18 17:29:44
-03'00'

JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE PARENTE LEAL
Data: 18/03/2024 20:51:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

P H P LEAL P.H.P LEAL
CNPJ Nº 53.266.203/0001-90
PEDRO HENRIQUE PARENTE LEAL
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



PORTARIA N°. 852

DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Ananás

Publicado em

Matrícula nº

Assinatura

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE
DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL DE PEQUENO
PORTE E OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o Sr. **PEDRO HENRIQUE PARENTE LEAL**, CPF: xxx.498.701-xx, para exercer o cargo **DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE**, contrato 08/2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

0

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 18 dias de março de 2024.

VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:211063121
04

Assinado de forma digital por
VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104
Data: 2024.03.20 16:28:33 -03'00'

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

*Recbi
21-03-24*